



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- SINASEMPU**

CONSELHO FISCAL NACIONAL

**ASSUNTO: RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
SECCIONAL DO SINASEMPU NO ESTADO DE SÃO PAULO,
NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004**

*O Conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Título V, Capítulo I do Estatuto do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União – SINASEMPU, reuniu-se no período de 23/10/2005 a 25/10/2005, em consonância com o Estatuto do SINASEMPU, a fim de efetuar a análise das contas da **Seccional do SINASEMPU, no Estado de São Paulo**, referente as compras, contratações, licitações e demais atividades de natureza econômica geridas no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004**, resultando no presente Relatório Circunstancial, o qual subsidiará a Tomada de Contas por ocasião da Assembléia Geral Ordinária.*

*A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelos membros **PAULO CESAR BELTRÃO RABELO**, Conselheiro-Presidente, **CLEONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Conselheiro Vice-Presidente, **TEMÍSTOCLES DUARTE RAMOS**, Conselheiro-Secretário, e os Conselheiros **PAULO RÉGIS SANTOS DA ROSA** e **ELDO CORDELIER DOS SANTOS**.*

CONSTATAÇÕES

- 1 Pagamento de conta de Energia elétrica do apartamento de um membro da Diretoria Seccional.*
- 2 Ressarcimento de ligações telefônicas efetuadas na residência da Diretora Seccional.*
- 3 Ressarcimento de gastos com combustíveis e pedágios no deslocamento da Diretora Seccional da cidade de Itupeva/Campinas/Itupeva, com o fim de trabalhar no Concurso para Procurador do Trabalho, com a seguinte justificativa: **“Trabalhar no concurso para Procurador a fim de compensar horas em***



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- SINASEMPU**

CONSELHO FISCAL NACIONAL

- que esteve ausente para viajar para Brasília ou São Paulo, para tratar de assuntos referentes ao Sindicato”*
- 4 *Houve pagamento de diárias, em benefício do Sr. Eduardo Alves de Carvalho, quando da realização da Plenária Nacional, no valor de R\$ 166,00, sem que houvesse previsão contratual para a despesa.*
 - 5 *Pagamento de diárias do Hotel Sant Paul, sem a devida nota fiscal (recibo de aluguel), caracterizando a fuga do pagamento de impostos por parte daquela empresa.*
 - 6 *Utilização de recursos da Seção Sindical com aquisição de passagens aéreas e hospedagens por diversas vezes durante o período (mais de duas vezes por mês), sem parecer ou deliberação da Diretoria Seccional ou Assembléia.*
 - 7 *Demais irregularidades e constatações vide planilha anexa.*

CONCLUSÃO

Este Conselho Fiscal procedeu apuração detalhada das contas da Seção Sindical do Estado de São Paulo e constatou uma série de irregularidades, conforme resumo da planilha anexa, e, na impossibilidade da conclusão da apuração das responsabilidades, recomenda que o próximo Conselho Fiscal Nacional analise com urgência as constatações e solicite uma AGE no Estado para aprovação ou rejeição do relatório. Por hora, este Conselho Fiscal Nacional OPTA PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS da Seção Sindical do estado de São Paulo para o período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004.

Belém/PA, 25 de outubro de 2005.

PAULO CESAR BELTRÃO RABELO
Conselheiro-Presidente

CLEONALDO FERREIRA DOS SANTOS
Conselheiro Vice-Presidente

TEMÍSTOCLES DUARTE RAMOS
Conselheiro-Secretário

PAULO RÉGIS SANTOS DA ROSA
Conselheiro



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- SINASEMPU
CONSELHO FISCAL NACIONAL**

ELDO CORDELIER DOS SANTOS
Conselheiro